

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSOS DE LICENCIATURA A DISTÂNCIA
PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000490, Adrieli Ribeiro de Oliveira / 10000209, Ayslla Caroline Prates Gomes / 10000459, Elaine Cristina Rodrigues Conceicao / 10000469, Elicleyton Rodrigues Conceicao / 10000208, Flavia Brilhante Florenciano / 10000402, Jadna Correa Cortes / 10000479, Jessica Aires Silva / 10000076, Jesuino Ferreira Dourado Junior / 10000232, Jose Gustavo da Silva Nunes / 10000069, Juliana Maria da Silva Nascimento / 10000207, Marcilene de Souza Prates / 10000198, Michael Douglas Costa Fernandes / 10000271, Pabline Oliveira Xavier / 10000249, Rhogeris Lisboa Gomes.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no vestibular, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_17_licenciatura e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **18 de agosto de 2017**, conforme procedimentos descritos no item 3 do Edital nº 1 – UnB/UAB, de 28 de julho de 2017.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data provável de **23 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_17_licenciatura.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.